

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **3535**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0003535-72**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 05-A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANADÁ I"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, VAGA DE GARAGEM COBERTA E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **73,65m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **106,35m²**, área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,5000%**; confrontando pela frente com garagem e Rua 04, pelo fundo com o Lote 10, pelo lado direito com área externa e Lotes 06 e 07 e pelo lado esquerdo com área externa e Casa 05-B; situada no Lote **05**, da Quadra **15**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, desta Comarca, Lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUMÓVEIS CONSTRUÇÃO CIVIL E DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.948.809/0001-26**. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.529**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 24 de julho de 2012. Protocolo nº 2.013. O Oficial Respondente.

Av-1-3.535 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 350/2011**, expedida em 21/12/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000682012-23001171** emitida em 12/04/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-1 da matrícula nº 3.529**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-2-3.535 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 3.529**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-3.535 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 111, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-4-3.535 - PROTOCOLO nº 12.760, datado de 09/09/2013.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 24/09/2013, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob a denominação social de **CA DAVID IMÓVEIS LTDA-ME.,** com sede no Setor Complementar de Industria e Abastecimento Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.948.809/0001-26, conforme consta da Alteração e Consolidação Contratual nº 05 da empresa, realizada em Brasília-DF, no dia 15/02/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20130211311, cuja cópia autenticada aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de Setembro de 2013. O Oficial Respondente.

R-5-3.535 - Protocolo nº 14.878, datado de 09/01/2014.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.0519923-7, firmado em Brasília-DF, em 27/12/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **TANNIA MARA DE CARVALHO,** brasileira, divorciada, operadora de caixa, portadora da **CI nº 1652018 SSP-PI e CPF nº 943.293.701-15,** residente e domiciliada na Quadra 102, Conjunto 04, Casa 20, Recanto das Emas, Brasília-DF; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$5.000,00, pagos com Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora e R\$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 027/2014, emitido em 07/01/2014, Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 08/02/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro, válida até 11/05/2014, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 06/07/2014, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

R-6-3.535 - Protocolo nº 14.878, datado de 09/01/2014.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$77.040,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 27/01/2014, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$398,70. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

AV-7-3.535 - Protocolo nº 99.760, datado de 05/07/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 651505 e inscrição nº 1.65.00015.00005.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552407012982725430166. O Oficial Registrador.

AV-8-3.535 - Protocolo nº 99.760, datado de 05/07/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 27/06/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **TANNIA MARA DE CARVALHO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 06/03/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-3.535 - Protocolo nº 99.760, datado de 05/07/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-6** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade

Ocidental-GO, 16 de julho de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-10-3.535 - Protocolo nº 99.760, datado de 05/07/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2026611, pago em 28/06/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$109.303,44 (cento e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Herique Costa Silva - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dezessete (17) de
julho (07) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Fernanda Fernandes Medeiros Xavier Monteiro, Paulo Ricardo Souza
Neves, Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552407165862334420018

Número de Ordem: 188220 Data: 17/07/2024 Atendimento: A-VBNB-1720191955

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 17/07/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador